



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 1.512, DE 28 DE AGOSTO DE 2003**

Concede Título de Cidadão Acreano ao  
Ilmo. Sr. Márcio Miguel Bittar.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE**, com fulcro no art. 58, §§ 3º e 8º da Constituição Estadual c/c o art. 15, § 1º, X do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, promulga o seguinte:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Márcio Miguel Bittar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 28 de agosto de 2003, 115º da República, 101º do Tratado de Petrópolis e 42º do Estado do Acre.

**Deputado SÉRGIO OLIVEIRA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre